



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIO.**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, realizou-se a 47ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório da SEMA, nesta Capital, com início às 14 horas e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Tomás Fleck, representante da ONG UPAN; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Carlos Andrade, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT); Sr. Tiago Pereira Neto, representante da FIERGS; Sr. Renato Chagas, representante da FEPAM; Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sr. Pedro Antônio Dall'Acqua, representante da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação (SOP); Sr. Alberto Nierderauer Becker, representante da Secretaria de Segurança Pública (SSP); Sr. Clovis Kurtz Galery, representante da Secretaria de Saúde (SES); Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; Sra. Ana Lucia P. F. Cruz, representante do SINDIÁGUA; e Sra. Maria Patrícia Molmann, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Participaram também: Sra. Clarice/FEPAM; Domingos Lopes/FARSUL; e Sra. Valquiria Chaves/SME; Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h15min. **Passou-se ao 1º item da pauta: Glossário sobre termos das Tabelas debatidas:** Eduardo/FARSUL – Presidente: apresentou as sugestões encaminhadas pela FAMURS e FEPAM para o glossário de Cemitério (Ramo 3412). Após ajustes no texto ficou estabelecida a seguinte redação: “Área destinada a sepultamento de cadáveres humanos ou animais, podendo ser horizontal ou vertical: a) cemitério horizontal: é aquele localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais e o do tipo parque ou jardim; b) cemitério vertical: é um edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos;” Eduardo/FARSUL – Presidente: apresenta as sugestões encaminhadas para Infraestrutura de mobilidade urbana (Ramo 3457), para Incubadora (Ramo 3411) e para Barragem de uso múltiplo (exceto geração de energia e abastecimento) (Ramo 3458.2) decidiu-se por analisar melhor as definições e voltar para discussão na próxima reunião. Eduardo/FARSUL – Presidente: apresenta sugestão encaminhada pela FEPAM para Tubulação de curso d’água natural em área urbana (Ramo 3464). Após ajustes no texto ficou estabelecida a seguinte redação: “Intervenção em curso d’água natural que tenha por objetivo alterar, total ou parcialmente, o seu traçado ou percurso original (Retificação/Desvio) de forma a confiná-lo para que seu escoamento ocorra no interior de uma tubulação fechada;” Eduardo/FARSUL – Presidente: apresenta sugestão encaminhada pela FEPAM para Canalização de Curso d’água natural em área urbana (Ramo 3465). Após ajustes no texto ficou estabelecida a seguinte redação: “Intervenção em curso d’água natural que tenha por objetivo alterar, total ou parcialmente, o seu traçado ou percurso original (Retificação/Desvio) de forma a conduzi-lo no interior de um canal aberto com ou sem revestimento de qualquer espécie nas margens ou no fundo;”. Eduardo/FARSUL – Presidente: apresenta sugestão encaminhada pela FEPAM para Produtos perigosos, decidiu-se por analisar melhor as definições e voltar para discussão na próxima reunião. Neste item de pauta manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS; Clarisse/FEPAM; Clóvis/SES; Eduardo/FARSUL; Renato/FEPAM; Tiago/FIERGS; Guilherme/FETAG; e Pedro/SOP. **Passou-se ao 2º item da pauta: Minuta de Resolução:** Neste item de pauta manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS; Maria Patrícia/SEMA; e Eduardo/FARSUL. Debateram alguns pontos importantes para constar na minuta, vão analisar o texto e voltar a discutir posteriormente. **Passou-se ao 3º item da pauta: Continuação do debate sobre Tabela DISA/INFRA/DIGEN:** Clarisse/FEPAM: solicita que seja revisto o Ramo 3512.4, sugerindo alteração na nomenclatura, retirando o “e/ou banheiro químico”. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Eduardo/FARSUL; Renato/FEPAM; Tiago/FIERGS; Ana/SINDIÁGUA; e Clarisse/FEPAM. Colocado em apreciação: 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA a alteração da nomenclatura. Clarisse/FEPAM: Apresenta proposta de criação do Ramo 3451.4 – Polos Rodoviários. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS; Renato/FEPAM; Tiago/FIERGS; Clarisse/FEPAM; e Eduardo/FARSUL. Colocado em apreciação: APROVADO

51 POR UNANIMIDADE a criação do Ramo. Eduardo/FARSUL – Presidente: Coloca em apreciação a proposta de
52 ajuste da medida porte para metros e alteração na nomenclatura dos Ramos 3464 e 3465, APROVADO POR
53 UNANIMIDADE. Eduardo/FARSUL – Presidente: Colocou em debate o Ramo 3514.3. Marion/FAMURS: solicita
54 que se registre em ata que a FAMURS retira a proposta de até 2km ser de competência municipal, deixando a
55 competência plena para o Estado para que os municípios possam aderir ao programa de desassoreamento do
56 Governo do Estado que hoje esta facilitando o desassoreamento para os municípios, mas ressalta que caso o
57 decreto do programa venha a ser revogado a FAMURS voltará ao CONSEMA com proposta de alteração,
58 solicitando até 2km para competência dos municípios. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
59 esclarecimentos, os seguintes representantes: Pedro/SOP; Clarisse/FEPAM; Eduardo/FARSUL;
60 Renato/FEPAM; Domingos/FARSUL; Marion/FAMURS; e Tiago/FIERGS. APROVADO POR UNANIMIDADE o
61 Ramo 3514.3. Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate os Ramos 4110.1, 4110.2, 4111.00, 4130.3 e
62 4130.9 com as seguintes propostas: Ramos 4110.1, 4110.2 e 4130.3 de exclusão, Ramo 4111.00 de alteração
63 de nomenclatura e porte e 4130.9 de ajuste de nomenclatura, aumento de porte e uma faixa de não incidência.
64 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes:
65 Clarisse/FEPAM; Marion/FAMURS; Renato/FEPAM; Eduardo/FARSUL; Tiago/FIERGS; Clovis/SES;
66 Domingos/FARSUL; e Maria Patrícia/SEMA. Após debates decidiu-se por analisar melhor as propostas e voltar
67 para discussão na próxima reunião. Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate o Ramo 4140.00 com
68 proposta de ajuste de nomenclatura, ajuste de porte e uma faixa de não incidência. Manifestaram-se com
69 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS;
70 Renato/FEPAM; Eduardo/FARSUL; Domingos/FARSUL; Clarisse/FEPAM; Tiago/FIERGS e Maria
71 Patrícia/SEMA. Após debates, a FAMURS solicitou por não votar esta proposta para que posso consultar a
72 posição do seu conselho que tem proposta diferente para a faixa de isenção e então voltar à discussão. A
73 proposta não foi votada e volta na próxima reunião. Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate o Ramo
74 4170.00, com proposta de manter a atividade na tabela como não incidente de licenciamento ambiental.
75 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes:
76 Marion/FAMURS e Renato/FEPAM. Colocado em apreciação, APROVADO POR UNANIMIDADE manter a
77 atividade na tabela como não incidente de licenciamento ambiental. Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em
78 debate os Ramos 4720.1, 4720.2 e 4720.3, com as seguintes propostas: Ramo 4720.1 ajuste na nomenclatura;
79 Ramo 4720.2 ajuste de portes; e Ramo 4720.3 exclusão. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos
80 e esclarecimentos, os seguintes representantes: Clarisse/FEPAM; Eduardo/FARSUL; Renato/FARSUL; e
81 Marion/FAMURS. Colocado em apreciação conjuntamente APROVADO POR UNANIMIDADE as alterações.
82 Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate o Ramo 4720.4 com proposta de exclusão. Manifestaram-se
83 com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Clarisse/FEPAM;
84 Marion/FAMURS; Renato/FEPAM; Maria Patrícia/SEMA; Pedro/SOP. Colocado em apreciação APROVADA
85 POR UNANIMIDADE a exclusão. Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate o Ramo 4720.5 com
86 proposta de ajuste de nomenclatura. Colocado em apreciação APROVADO POR UNANIMIDADE.
87 Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate o Ramo 4730.1 com proposta de ajuste de nomenclatura,
88 alteração da medida porte e ajuste de porte. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
89 esclarecimentos, os seguintes representantes: Clarisse/FEPAM; Renato/FEPAM; Eduardo/FARSUL; Maria
90 Patrícia/SEMA; Pedro/SOP; Domingos/FARSUL; Clovis/SES; e Tiago/FIERGS. Após debates decidiu-se por
91 criar um novo Ramo de número 4730.11 com descrição de Heliponto sendo não incidente de licenciamento
92 ambiental e aprovar as alterações do Ramo 4730.1 Aeródromo. Colocado em apreciação dos representantes
93 da câmara, APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate o Ramo
94 4730.3 com proposta de ajuste de potencial poluidor. Colocado em apreciação, APROVADO POR
95 UNANIMIDADE. Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate o Ramo 4730.2 com proposta de ajuste na
96 medida porte, no potencial poluidor e ajuste de porte. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
97 esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS; e Clarisse/FEPAM. Colocado em apreciação,
98 APROVADO POR UNANIMIDADE as alterações propostas. Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate
99 o Ramo 4750.1. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
100 representantes: Clarisse/FEPAM; Eduardo/FARSUL; Renato/FEPAM; Marion/FAMURS; Guilherme/FETAG;
101 Tiago/FIERGS; Clovis/SES; Maria Patrícia/SEMA; e Pedro/SOP. Após debates decidiu-se por analisar melhor a
102 proposta e voltar para discussão posteriormente. Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate o Ramo
103 4750.4 com proposta de exclusão por estar contemplado no ramo 4111.00. Colocado em apreciação,
104 APROVADO POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 4º item da pauta: Assuntos gerais:** Não havendo nada
105 mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 16h56min.

Legenda para Competência de Licenciamento:

retorno de porte para FEPAM

=CO
NT.S
E(B11

ajuste no potencial poluidor

Impacto Local

Licenciamento Estadual

AÇÕES	dpto	A	Código Ramo	DESCRIÇÃO	Medida de Porte e Unidade de Medida	Potencial Poluidor	ISENÇÃO	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
E (>=3400<3600)				ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS/SERVIÇOS DE UTILIDADES								
			3400.00	ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS								
			3410.00	ATIVIDADES DIVERSAS								
isenção	infra	A	3411.00	glossário BERGARIO INCUBADORA MICRO-EMPRESA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00— 500,00	De 250,01— 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração	infra	A	3412.00	CEMITERIO	Área total em ha	Baixo		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 25,00	Demais
ramo FEPAM	disa		3412.1	CREMATÓRIO	Nº de Operações/Dia	Alto		Até 2,00	De 3,00 a 5,00	De 6,00 a 10,00	De 11,00 a 20,00	Demais
			3413.00	PARCELAMENTO DO SOLO								
			3413.1	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DIVERSOS								
sem alteração	infra	A	3413.11	CAMPUS UNIVERSITARIO (Inclusão da ETE se couber)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 100,00	Demais
			3414.00	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAS								
excluir	disa	A	3414.2	SÍTIOS-DE-LAZER	Área total em ha	Médio	Resolução- 10/2014 inclui- 3414.40	Até 5,00	5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
ajuste na nomenclatura	disa	A	3414.4	glossário LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir	disa	A	3414.5	LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
ajuste na nomenclatura	disa	A	3414.6	glossário LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir	disa	A	3414.7	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTO, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ete)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir	disa	A	3414.8	FRACIONAMENTO DE MATRÍCULA PARA FINS CARTORIAIS SEM INTERVENÇÃO	Valor único	Baixo	atividade isenta					
			3415.00	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS								
aumento de porte, ajuste na nomenclatura e ajuste medida porte	infra	A	3415.1	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/DISTRITO INDUSTRIAL (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir	infra	A	3415.11	CONDOMÍNIO INDUSTRIAL (excluir)				Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
título			3416.00	PARCELAMENTO DO SOLO RURAL								
ramo FEPAM	dasp		3416.1	PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA FINS DE REFORMA AGRARIA	Nº Famílias	Médio		Até 100,00	De 101,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 5000,00	Demais
			3417.00	MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZACAO E MEIO AMBIENTE								
ramo FEPAM			3417.10	USOS DA FAIXA DE PRAIA	por Município	Baixo		Até 999999,00				
ramo FEPAM			3417.2	MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZACAO, CAMPOS ARENOSOS E DUNAS	Área útil em ha	Baixo		Até 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	Demais
exclusão	infra	A	3418.00	PLANO DIRETOR	população atendida (nº habitantes)	Baixo	atividade isenta					
			3419.00	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS								
isenção	infra	A	3419.10	ESTACIONAMENTO SEM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
ajuste de porte	infra	A	3419.20	ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
			3420.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL / MONTAGEM								
isenção	infra	A	3420.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MAQUINAS / APARELHOS / UTENSÍLIOS / PECAS / ACESSÓRIOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.2	MONTAGEM DE MAT ELETRICO/ELETRONICO E EQUIP P/ COMUNICACAO/INFORMATICA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.3	MONTAGEM DE ARTEF DE MADEIRA (INCLUSIVE CARIMBOS)	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.4	MONTAGEM OU RECUPERACAO DE MOVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.5	SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS/APARELHOS/UTENSÍLIOS/PECAS/ACESSÓRIOS/ESTOFADOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.6	ESTOFARIA - REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.7	SERVICOS DIVERSOS DE REPARACAO E CONSERVACAO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
			3430.00	ATIVIDADES EM GERAL								
	infra	A	3430.1	LAVAGEM COMERCIAL DE VEICULOS	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

aumento de porte	infra	A	3430.2		OFICINA MECANICA/CENTRO DE DESMANCHE DE VEICULOS (CDV) / CHAPEAÇÃO/ PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
excluir	infra	A	3430.4		ESCRITÓRIO	Área útil em m²	Baixo							
isenção	infra	A	3430.5		ESCOLAS/CRECHES	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	3440.00		CENTRO DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCENDIO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
			3450.00		OBRAS CIVIS									
sem alteração	infra	A	3451.0		RODOVIA (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE)	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	3451.1		RODOVIA MUNICIPAL (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE - EXCETO PONTE)	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais	
aumento de porte	infra	A	3451.2		PONTES	Comprimento em m	Alto		Até 10,00	de 10,01 a 50,00	50,01 a 150,00	150,01 a 300,00	Demais	
excluir, consta nas obras de urbanização	infra	A	3451.3		VIADUTOS									
Novo Ramo	infra	A	3451.4	glossário	POLOS RODOVIÁRIOS	Comprimento em km	Alto		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 750,00	Demais	
sem alteração	infra	A	3452.00		FERROVIA/METROVIA	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
sem alteração	infra	A	3452.1		RAMAL FERROVIÁRIO	Comprimento em m	Médio		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2000,00	Demais	
ramo FEPAM	infra	A	3453.00		HIDROVIA / CANAL DE NAVEGAÇÃO/ BARRAGEM ECLUSADA	Comprimento em km	Alto		Até 15,00	De 15,01 a 30,00	De 30,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	3457,00	glossário	OBRAS DE URBANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO (ABERTURA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU AMPLIAÇÃO) DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - MURO/CALÇADA/ ACESSO/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA	Comprimento em m	Baixo		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2000,00	Demais	
			3458.00		BARRAGENS									
ramo FEPAM			3458.1		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA	Potencia em MW	Alto		Até 3,00	De 3,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM	infra	A	3458.2	glossário	BARRAGEM PARA USO MÚLTIPLO (EXCETO GERAÇÃO DE ENERGIA E ABASTECIMENTO)	Área alagada em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	infra	A	3459,00		SISTEMA PARA CONTROLE DE ENCHENTES (DIQUE / BARRAGEM / BACIA DE ARMAZENAMENTO / POLDER /ETC)	Comprimento em km	Médio		Até 0,2500	De 0,2501 a 0,5000	De 0,5001 a 1,0000	De 1,0001 a 2,0000	Demais	
			3460.00		AÇUDES									
isenção e ajuste na nomenclatura	infra	A	3461,00		AÇUDE (LAZER, PAISAGISMO OU DESSEDENTAÇÃO ANIMAL)	Área inundada em ha	Médio	atividade isenta						
ramo FEPAM	infra	A	3462,00		ABERTURA DE BARRAS, EMBOCADURAS, CANAIS (EXCETO NAVEGACAO)	Comprimento em km	Alto		Até 1,00	De 1,01 a 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
ajuste no intervalo dos portes e ajuste nomenclatura	infra	A	3463,00		DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento em m km	Médio		até 500	de 500,01 a 1000,0	de 1000,01 a 2000,0	De 2000,01 a 10000,00	Demais	
ajuste no intervalo dos portese ajuste nomenclatura	infra	A	3464,00		RETIFICAÇÃO/DESVIO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL /CANALIZAÇÃO/TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	3465,00		CANALIZACAO DE CURSO D'AGUA NATURAL EM ÁREA URBANA (EXCETO ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	Demais	
			3500.00		SERVIÇOS DE UTILIDADE									
			3510.00		ENERGIA ELÉTRICA									
detalhado em fontes e retorno porte FEPAM			3510.1		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE									
ramo FEPAM			3510.11		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE GÁS NATURAL	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			3510.12		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE BIOMASSA	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			3510.13		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE FONTE FÓSSIL	Potencia em MW	Alto		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			3510.20		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA	Potencia em MW	Alto		Até 3,00	De 3,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM (hoje é assim)			3510.30	3510.14	GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE EOLICA	Potencia em MW	Baixo		Até 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 500,00	Demais	
isenção			3510.41	3510.15	GERAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA A PARTIR DE ENERGIA SOLAR OU EÓLICA PARA ABASTECER EDIFICAÇÃO ISOLADA	Potencia em MW	Baixo	atividade isenta	Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			3510.40	3510.16	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Potencia em MW	Baixo		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM (mesmo do 3510.10)			mesmo do 3510.10	3510.17	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE / produção de energia termoeletrica (usina termoeletrica)	Potencia em MW	Alto		Até 0,50	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
novo			3510.14	3510.18	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE BIOGÁS	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
			3510.50	3510.20	LINHAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO									
isenção e ajuste na nomenclatura			3510.51	3510.21	(TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 34,5KV) / Linhas de distribuição de energia elétrica (até 38-34,5 KV)	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						conferir se é isenta ou todo municipal
ajuste na nomenclatura			3510.52	3510.22	(LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (a partir de 38 >34,5KV) /Linhas de transmissão com tensão a partir 34,5 KV	Comprimento em km	Médio		Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	

ramo FEPAM			3510.53	3510.23	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Comprimento em km	Médio	atividade isenta	Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
			3510.31	3510.24	TORRE ANEMOMETRICA				UNICO					
ramo FEPAM			3510.54	3510.40	SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA	Área útil em m2	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,010 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
			3511.00		ÁGUA								Demais	
ajuste na medida de porte	disa	A	3511.1		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (captação, tratamento e adução) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia (Área de adegue (há))	Alto		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ajuste na medida de porte	disa	A	3511.2		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (captação, tratamento e adução) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia (população atendida (n² habitantes))	Médio		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ramo FEPAM	disa	A	3511.3		Sistema de distribuição de água tratada (rede, reservatórios e/ou elevatórias de distribuição) em vias existentes ou zona urbana consolidada	comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
			3512.00		ESGOTO SANITÁRIO								Demais	
ramo FEPAM	disa	A	3512.1		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (interceptores, troncos coletores, tratamento e/ou emissários) -SES	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Até 4000,00	De 4000,01 a 8000,00	De 8000,01 a 24000,00	De 24000,01 a 40000,00	Demais	
novo	disa	A	3512.11		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -SES oriundos de loteamentos e desmembramentos cujo porte originário é de competência municipal	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM isento	disa	A	3512.3		REDE DE ESGOTO DOMESTICO em vias existentes ou zona urbana consolidada	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
novo e aumento de porte	disa	A	3512.4		SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPA FOSSA E/OU BANHEIRO QUÍMICO	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM	disa	A	3512.5	novo	UNIDADE GERENCIADORA DE LODO DE ETE - UGL	Tonelada/mês	Alto		Até 60,00	De 60,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 3000,00	Demais	
			3513.00		TRATAMENTO CENTRALIZADO/DISPOSIÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS									
ramo FEPAM			3513.1		COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS (banheiros químicos ????)	Vazão afluente na ETE em m3/dia	Alto		Até 20,00					
sem alteração			3513.2		APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume em m3/dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais	
			3514.00		LIMPEZA E/OU DRAGAGEM									
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	infra	A	3514.1		LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA (Urbanos) - (SEM MATERIAL MINERAL -)	Comprimento em m	Baixo	até 500	Até 500,00 de 501 a 1000	De 500,01 1001 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
exclusão	infra	A	3514.2		DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA DORMENTE (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m²)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
aumento de porte e ajuste na medida de porte e na nomenclatura	infra	A	3514.3		DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA NATURAL CORRENTE - limpeza e dragagem (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m²)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2001,00 a 5000,00	De 5001,00 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM, ajuste nomenclatura	infra	A	3514.4		LIMPEZA MANUTENÇÃO DE CANAIS DE NAVEGACAO	Comprimento em km	Alto		Até 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
ramo FEPAM			3515.00		USO DE HERBICIDAS EM AREAS INDUSTRIAIS (CAPINA QUIMICA)	Área útil em m²	Alto		Até 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 50000,00	Demais	
			3540.00		RESÍDUO SÓLIDO URBANO, SERVIÇOS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO CIVIL									
			3541.00		RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU									
ramo FEPAM - alteração faixas porte			3541.1		CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	100,01 a 200,00	Demais	
aumento de porte - alteração faixas porte			3541.11		CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
sem alteração			3541.12		CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS DE PODA	Quant de residuo ton/dia	Baixo		Até 1,00	De 1,01 a 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
aumento de porte			3541.2		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM			3541.3		ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM			3541.31		ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM			3541.32		ATERRO SANITÁRIO DE RSU	Quant de residuo ton/dia			Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM			3541.5		USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte			3541.6		INCINERAÇÃO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte			3541.7		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU COM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte			3541.71		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU SEM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Médio		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	

ramo FEPAM		3541.8		REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM		3541.9		MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
		3543.00		RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS									
ramo FEPAM		3543.1		ATERRO DE RSSS	Quant de resíduo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM		3543.13		ATERRO COM TRATAMENTO DE RSSS	Quant de resíduo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM		3543.4		INCINERAÇÃO DE RSSS	Quant de resíduo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM		3543.5		TRATAMENTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM		3543.6		ENTREPOSTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais	
ramo FEPAM		3543.8		REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM		3543.9		MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
		3544.00		RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC									
ajuste na nomenclatura		3544.1		ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		3544.11		ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		3544.2		CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		3544.21		CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de produção em m³/dia	Médio		25,0000	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		3544.22		CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		3544.23		CENTRAL DE TRIAGEM COM ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010

ajuste na nomenclatura			3544.3		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC E/OU RSCD	Volume de produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura			3544.31		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC E/OU RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura			3544.4		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC E/OU RSCD COM BENEFICIAMENTO NAO ESPECIFICADA	Volume de produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura			3544.41		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC E/OU RSCD SEM BENEFICIAMENTO NAO ESPECIFICADA	Volume de produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes			3544.5		REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E/OU RSCD	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes			3544.6		MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E/OU RSCD	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura			3545,00		CLASSIFICACAO/SELECAO DE RSU (inclusive transbordo) ORIUNDO DE COLETA SELETIVA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 2500,00	De 2500,01 a 10000,00	Demais	
F(>=4000 < 4400)			4100,00		COMÉRCIO									
			4110,00		COMERCIO/DISTRIBUIDORA									
			4110,00		COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS									
exclusão	infra		4110.1		COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS COM MANIPULACAO	Área útil em m²	Baixo		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
exclusão	infra		4110.2		COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SEM MANIPULACAO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
alteração nomenclatura/porte	infra		4111,00	glossário ANTT 420	DISTRIBUIDORA /DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E/OU FERTILIZANTES- ARMEZANAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROQUÍMICOS)	Área útil em m²	Médio Alto		Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
título			4130,00		DISTRIBUIDORAS EM GERAL									
excluir	infra		4130.3		DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
ajuste nomenclatura/aumento de porte/isenção	infra	famurs ???	4130.9	glossário	ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS	Área útil em m131	Baixo	isenção porte pequeno	Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
ajuste na nomenclatura porte e isenção	infra	famurs ???	4140,00		SHOPPING CENTER/SUPERMERCADO/MINIMERCADO/CENTRO COMERCIAL	Área útil em m²	Baixo	isenção porte pequeno até 2000,00	Até 250,00 de 2000,01 a 3000,00	De 250,01-3000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
isenção	infra	A	4170,00		COMERCIO EM GERAL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
G(>=4700 < 4800)			4700,00		TRANSPORTES, TERMINAIS E DEPÓSITOS									
			4710,00		TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS									
ramo FEPA			4710.1		TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Numero de Veiculos	Medio		Até 1,00	De 2,00 a 5,00	De 6,00 a 15,00	De 16,00 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			4710.11		COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO	Numero de Veiculos	Medio		Até 1,00	De 2,00 a 5,00	De 6,00 a 15,00	De 16,00 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			4710.2		TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Numero de Veiculos	Alto		Até 25,00	De 25,01 a 50,00	De 50,01 a 150,00	De 150,01 a 500,00	Demais	
ramo FEPAM			4710.3		TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Numero de embarcações	Alto		Até 1,00	De 1,010 a 3,00	De 3,01 a 6,00	De 6,01 a 12,00	Demais	
ramo FEPAM (NOVO)			4730.4		PONTO DE ENTREGA NATURAL/CITY GATE DE GÁS	único	Médio		TRANSPORTE POR DUTOS					
			4711,00		TRANSPORTE POR DUTOS									
ramo FEPAM			4711.1		TRANSPORTE POR OLEODUTOS/ GASODUTOS	Comprimento em km	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			4711.2		TRANSPORTE POR MINERODUTOS	Comprimento em km	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM (NOVO)			4711.3		RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE ALTA PRESSÃO, ACIMA DE 7 bar	Comprimento em km	Medio	porte mínimo	Até 0,0500	De 0,0501 a 5,0000	De 5,0100 a 20,0000	De 20,0100 a 100,0000	Demais	
ramo FEPAM e isenção			4711.4		RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE BAIXA PRESSÃO ATÉ 7 bar	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						

